DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.883, de 17 de agosto de 2023.

Substitui membro da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando o Decreto nº 9.194, de 12 de maio de 2022, que instituiu a Comissão para acompanhamento do Convênio no Município de Jales no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE**".

Considerando o ofício nº 782/2023, de 16 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolviemnto Social,protocolado sob o número 14.770/2023, de 16/08/2023, solicitando a substituição da senhora Marivalda Permigiani Vilarinho pela senhora Neusa Vieira, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada, em substituição, a senhora abaixo relacionada, para integrar a comissão para acompanhamento das atividades do convênio, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE":**

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: NEUSA VIEIRA, RG: 40.912.295-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado.
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.884, de 17 de agosto de 2023.

Homologa Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº. 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº. 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 41/2023, de 09 de agosto de 2023, protocolado sob o nº 14.777/2023, de 16 de agosto de 2023, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 575/2022, de 04 de julho de 2022, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 575/2022, de 04 de julho de 2022.

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Milene Ferreira Alves	36.402.226-7	07/03/2019

II - Cargo: EDUCADOR DE EMEI:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Maria de Fátima Mesquita Ramos	20.351.837-8	20/01/2020

III - Cargo: ESCRITURÁRIO:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Tatiana Okada Miura Pereira	40.533.290-7	21/07/2020
2.Mariana Mansano de Oliveira	48.987.196-3	30/06/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 637/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 368/2023, de 08/05/2023, e prorrogada pela Portaria nº. 529/2023, de 26/06/2023, por mais 60(sessenta)dias.

Considerando que a Comissão ao analisar todos os documentos, relatos testemunhais e o vídeo das câmeras de segurança que constam do processo, entende claramente, que houve agressão física por parte do processado ao companheiro de trabalho, em serviço, conforme restou demonstrado através de diversas provas produzidas no auto.

Considerando que em consulta aos assentamentos funcionais do servidor, ora acusado, foi verificado que o acusado já sofreu penalidade de suspensão por 30 dias, também em razão de agressão física, conforme fls 52/100.

Considerando o que diz a Lei Complementar nº. 016/1993:

"Art. 193. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos".

...

VII – Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem.

Considerando que é possível concluir que houve prática de infração administrativa por parte do processado **R.O.R.,** através de agressão física a servidor (companheiro de trabalho), uma vez que todas as provas produzidas nos autos, foram comprovadas.

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, diante de todas as provas produzidas nos autos, e por todos os motivos acima expostos, concluiu que há elementos para atribuir ao servidor processado, a prática da conduta irregular que configura infração administrativa prevista na Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, art. 193, inciso VII.

Com estas ponderações e por tudo mais que dos autos consta, em Conclusão.

Resolvo **DETERMINAR** pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao processado como estabelecido no artigo 193, inciso VII, pelo fato de ter comprovado nos autos que o servidor processado **R.O.R**., Matrícula nº. **10321-1,** Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,praticou conduta irregular que configura infração administrativa.

Dê-se ciência ao Processado.

Dê-se ciência à Divisão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 20/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Revitalização e Instalação de Extensão de Rede e Braços de Iluminação Pública, em diversos locais do Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Projetos, por tempo determinado, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09h00 horas do dia 19 de setembro de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 58/2023, que objetiva a Aquisição de diversas rações, medicamentos, materiais inclusive instrumentais e equipamentos mobiliários e eletrônicos de uso veterinário para execução das atividades da Unidade de Zoonoses do Município, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2.023, com a abertura das propostas às 09:15 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço

acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 11 de agosto de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 09/2023, que objetiva à contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, contratados e estagiários do município de Jales e dos aposentados, inativos e pensionistas do instituto municipal de previdência social de Jales – IMPSJ, pelo período de 05 anos, em caráter de exclusividade, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:10 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 16 de agosto de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.

CONTRATADA: Marcos Yukio Oda

ASSINATURA: 09/08/2.023.

OBJETO: Prorrogação e reajuste no contrato de locação de imóvel destinado a instalação da Central de Penas, sito a Avenida Francisco Jales, nº 1.682, Loteamento Avenida, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 do Contrato, fls. 50, bem como, art. 57, § 2º da Lei n° 8.666/1993 e Artigos 3º, 17º § único e 18º da Lei nº 8.245/1991, Parecer Jurídico exarado no dia 04 de agosto de 2.023 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e concordância da LOCATÁRIA, fls. 127, todos juntados aos autos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 37/2.020 - Processo Licitatório nº 120/2.020.

VIGÊNCIA: Até 13 de agosto de 2.024, contados a partir de 13 de agosto de 2.023.

Jales - SP, 09 de agosto de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....